DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Notificações 3
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Edital nº 064/2022 – Processo nº 076/2022 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares, em atendimento às determinações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante neste edital. Empresa: K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços – Itens: 1, 3, 4 e 5. Valor total: R$ 35.982,75. Empresa: Nutriport Comercial Ltda. – Itens: 2 e 8. Valor total: R$ 147.056,72. Empresa: A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – Item: 7. Valor total: R$ 25.386,58. Empresa: Soma Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – Itens: 10 e 11. Valor total: R$ 6.287,00.

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Edital nº 066/2022 – Processo nº 079/2022 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos diabéticos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa: Ok Biotech Comercio e Distribuição de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda. – Itens: 1, 2 e 3. Valor total: R$ 3.447,60. Empresa: Dakfilm Comercial Ltda. – Itens: 4 e 10. Valor total: R$ 84.889,20. Empresa: Injex Industriais Cirúrgicas Ltda. – Itens: 5 e 8. Valor total: R$ 216.121,68. Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. – Item: 7. Valor total: R$ 17.940,00. Empresa: Nacional Comercial Hospitalar S.A. – Item: 12. Valor total: R$ 1.755,00. Empresa: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. – Item: 13. Valor total: R$ 4.118,40.

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Edital nº 067/2022 – Processo nº 080/2022 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cones e cavaletes de trânsito, em atendimento a solicitação da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN, para serem adquiridos de acordo com a necessidade por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, constante nesse edital. Empresa: Fortclean Comercio de Equipamentos Eireli – Item: 1. Valor total: R$ 42.000,00. Empresa: Multplak Horto Comercio de Placas Ltda. – Item: 2. Valor total: R$ 4.900,00.

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Concurso Público n.º 001/2019

Conforme procedimento interno n.º 3814/2022, solicitado através do ofício n.º 55/2022, com autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei José Marsico, vimos pelo presente, **C O N V O C A R** o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para o(s) cargo(s) de **Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)**, a saber:

Classificação	Cargo	Nome
70	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Daniela Augusta Da Silva

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de julho de 2022.
Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal
José Antonio Zuntini
Secretário Municipal de Administração

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.B. "PROFESSORA LYDIA MIZIARA"
Rua Luiz Micheloni, nº 70 - Jardim Paraíso - Tel.: (016) 3253-4111
CEP: 15906-674 TAQUARITINGA – SP
E-mail: emeblydiamiziara@taquaritinga.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação das inscrições do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico, conforme Edital nº 002/2022.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Lydia Miziara, no uso de suas atribuições legais, homologa a inscrição realizada referente ao Edital nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1521, páginas 04 e 05, que trata do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico na Unidade Escolar. O período de inscrição ocorreu entre os dias dois (02) e três (03) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Sendo:

Candidato	R.G.	CPF
Jéssica Maria Nascimento da Silva	44 500 330-3 SSP/SP	439 844 338-08

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.

Lucas F. Culca

Lucas Francisco Culca
RG: 41 574 476-3 SSP/SP
Diretor de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2022

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
109/2022	Sandra Rita Ferreira Gerônimo	29.101.973-0	EMEB "Cezar Augusto Pinheiro" EMEB "Prof.º Carlos Nobre Rosa"	30 horas 30 horas	109/2022	Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAQUARITINGA- SP

RESOLUÇÃO SME nº 05/2022, de 03 de agosto de 2022.

Altera a redação da resolução nº 12/2021 que dispõe sobre estudos de recuperação e reforço nas escolas da rede municipal de ensino

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, considerando a necessidade de adequações na resolução nº 12/2021 para recuperação e reforço nas escolas da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 12/2021, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre estudos de recuperação e reforço nas escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 1º: As atividades de recuperação e reforço destinam-se, prioritariamente, aos alunos com dificuldades na leitura/escrita na fase de alfabetização e matemática no ensino fundamental I.**
> **§ 1º: As atividades de recuperação e reforço deverão ser desenvolvidas no contraturno das aulas regulares, com 03 (três) aulas semanais por turma.**
> **§ 2º: Este projeto não será realizado nas escolas de tempo integral, devido à impossibilidade de atendimento no contraturno.**
> **§ 3º: As atividades específicas desta resolução não comprometem o trabalho de recuperação contínua desenvolvido de maneira regular pelo professor titular da sala.**
> **§ 4º: Levantando a necessidade da realização das atividades de recuperação e reforço, a equipe gestora deverá encaminhar ofício e planilha (em anexo) com os dados do projeto à Secretaria Municipal de Educação pedindo deferimento à Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º. O artigo 2º da Resolução nº 12/2021, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre estudos de recuperação e reforço nas escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 2º: As aulas de reforço deverão ser oferecidas, preferencialmente, aos professores da própria Unidade Escolar que atendam aos seguintes requisitos:**
> **I- Ser professor efetivo municipal e estar em pleno exercício de suas funções o ano todo ou,**
> **II- Ser professor estadual, afastado junto ao convênio de municipalização do ensino.**
> **§ 1º: Não havendo nenhum professor interessado na Unidade Escolar, as aulas deverão ser oferecidas a professores de outras Unidades Escolares, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput deste artigo.**

§ 2º: Na inexistência de professores interessados, as aulas poderão ser atribuídas aos professores que exercem a função de coordenador pedagógico ou vice-diretor de escola, de outra unidade escolar.

§ 3º: O Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar deverá orientar o professor da turma, no planejamento das aulas, bem como acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho.

Art. 3º. O artigo 8º da Resolução nº 12/2021, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre estudos de recuperação e reforço nas escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º: As escolas que não tiverem professores da própria unidade, interessados nas referidas aulas, deverão oferecê-las a professores, coordenadores pedagógicos ou vice-diretores de outras unidades escolares, sendo que, as aulas serão atribuídas pela própria unidade escolar, conforme artigo 2º desta resolução.

Art. 4º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Resolução nº 12/2021, de 26 de novembro de 2021.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.

Neide Ramos Salvagni
Secretária Municipal de Educação

.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início às catorze horas, de forma remota pela plataforma WhatsApp, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 024, de 23 de abril de 2021, presentes o senhor Dograir José Simoni - Presidente; Annelise Bizari Giollo; Irina Parise Mattos, Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia e; Thiago Rodrigo Duarte. Presente ainda, o parecerista William Silva dos Santos. O presidente da Comissão, faz a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os (as) presentes e informando que existem 2 (dois) projetos em segunda análise referente as Emendas Impositivas para o ano de 2022, que foram objeto de vistas na 4ª Reunião Ordinária datada de 30.mar.2022, em decorrência da retomada gradual das atividades presenciais. As propostas com as referidas recomendações seguem abaixo relacionadas:

Projetos Avaliados - BLOCO GERAL DE ANÁLISE 1

Edital de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022						
PROTOC.	ENTIDADE	PROJETO	RECOMENDAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	VALOR	
2299/2022	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira"	A Jardineira	APROVAÇÃO	APROVADO	R$	56.000,00
1701/2022	Associação Cultural Musical José Antônio Marin	Trio Elétrico Matrix	APROVAÇÃO	APROVADO	R$	56.000,00
	TOTAL			R$		112.000,00

Com base no entendimento do colegiado, ***alvo das atas exaradas em 06.fev.18, 28.fev.19 e, 20.fev.20 a comissão apontou que os projetos propostos pela Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira" e Associação Cultural Musical José Antônio Marin novamente não apresentaram Plano Emergencial de Segurança, já que tratam-se de eventos que concentram um grande número de pessoas com média diária de 15 mil foliões, cuja responsabilidade são das proponentes, tendo como paradigma outros eventos do mesmo porte. Desta forma, faz-se necessário a apresentação até antes do evento por ambas as proponentes de um laudo técnico fornecido por empresa especializada em mecânica, atestando as boas condições dos veículos a serem utilizados, principalmente em relação ao sistema de freios,***

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

visando promover a segurança das pessoas que irão participar do evento. Também será imprescindível o envio da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART da parte elétrica, além da previsão de equipe mínima de seguranças ao redor dos Trios Elétricos, de acordo com as orientações de órgãos especializados em segurança pública (Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiros). Foi apontado novamente pela equipe técnica de pareceristas a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga elaborar uma tabela média de custos para balizar e amparar as análises técnicas, com base em valores médios praticados no mercado para custos de materiais e serviços, além de estabelecer tetos para despesas administrativas e custos com atividades não essenciais à execução dos projetos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida segue assinada.

Dograir José Simoni (Presidente) _____

Annelise Bizari Giollo (Secretária) _____

Irina Parise Mattos (Membro) _____

Thiago Duarte (Membro) _____

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia (Membro) _____

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2022 - PREGÃO Nº 01/2022- CONTRATO Nº 10/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna pública a decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 779/2022 de imposição de PENALIDADES CONTRATUAIS CONSISTENTE NA APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA, NO VALOR DE R$ 2.236,00 PELO ATRASO NA ENTREGA DOS 3.530 UNIDADES DE TABLETES DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO DE 200 GRAMAS CADA E DOS 13 DOSADORES EM COMODATO, DA MULTA PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 1.427,32 DECORRENTE DA NÃO INSTALAÇÃO DESSES TREZE DOSADORES ATÉ A PRESENTE DATA E DA PENA DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 4.771,02 DECORRENTE DO CUSTO PARA A COMPRA DE CANOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DOS TREZE DOSADORES PELA CONTRATANTE, MULTAS ESTAS A SEREM DESCONTADAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE, APLICADAS À EMPRESA BIDEN COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 26.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1.763, na cidade de Curitiba/PR , com fundamento nos artigos 7º do contrato, artigos 86 e 87, da Lei de Licitações nº 8.666/93, artigo 7º, da Lei nº 10.520 de 2.002 e artigos 3º, I, a, artigo 4º, I, ambos do Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2.012.

Data – 02 de agosto de 2.022.

.....